



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	(77) 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 052 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 67989,3 ( SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 053/2020, 12 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO TITULAR DO GOVERNO MUNICIPAL REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE COCOS-BAHIA
- DECRETO Nº 054 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 42.774,00( QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 054 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 42.774,00( QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 063/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - REMOVER SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 064/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - REMOVER SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 050/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 051/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 052/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 053/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 054/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 055/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 057/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 058/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 056/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 059/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - REABILITAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 060/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - NOMEAR A SR.ª FABRÍCIA RIBEIRO SOUZA MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- PORTARIA Nº 061/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - NOMEAR A SR.ª ARIANE DE SOUZA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## LICITAÇÕES

---

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- CREDENCIAMENTO Nº 003-2020 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 3ª PARCIAL
- CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 1ª PARCIAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

### RATIFICAÇÃO

---

- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 032-2020

### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033-2020
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032-2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2020 - ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033-2020
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032-2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2020 - HOMOLOGAÇÃO

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 178-2020 - IVSON PETRONILIO DA CUNHA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 181-2020 - VICTOR DE OLIVEIRA LOPES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 168-2020 - BARROS & SOUZA COMÉRCIO E PESQUISAS DE MERCADO LTDA

### APOSTILAMENTOS

---

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273-2019 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO REDA Nº 160/2019, ADITIVADO EM 13/06/2020 - OLINDA ROSA DA SILVA COSTA



- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO REDA Nº 161/2019, ADITIVADO EM 13/06/2020 - AYLANNE BALIZA BARROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 052  
12/08/2020

Abre crédito Suplementar no valor total de 67989,3 ( Sessenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 733.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas****02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
. .3.1.90.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

09 Recurso Vinculado LC 173/2020 - FM 30.631,42

**Total do Projeto / Atividade R\$ 30.631,42**

2075 Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial  
. .3.1.90.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

09 Recurso Vinculado LC 173/2020 - FM 20.380,33

**Total do Projeto / Atividade R\$ 20.380,33**

**Total da Unidade R\$ 51.011,75**

**02.07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2235 Bloco da Proteção Social Básica  
. .3.1.90.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

09 Recurso Vinculado LC 173/2020 - FM 16.977,55

**Total do Projeto / Atividade R\$ 16.977,55**

**Total da Unidade R\$ 16.977,55**

**Valor Total Suplementado R\$ 67.989,30**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 67.989,30

**Dotações Anuladas****02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2027 Gestão das Ações de Atenção Básica a Saúde  
. .3.1.90.13.00.0 Obrigações Patronais

02 R.Im.Tr.Saúde-15% 20.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00**

2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
. .3.3.90.34.00.0 Outras Despesas de Pessoal Cont. Terceirização  
. .3.3.90.35.00.0 Serviços de Consultoria

02 R.Im.Tr.Saúde-15% 10.000,00

02 R.Im.Tr.Saúde-15% 21.011,75

**Total do Projeto / Atividade R\$ 31.011,75**

**Total da Unidade R\$ 51.011,75**

**02.07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

**Dotações Anuladas****02.07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2070

Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico - IGDPBF

. .3.1.90.04.00.0 Contratação por Tempo Determinado

00 Recursos Ordinários - FMAS

16.977,55

**Total do Projeto / Atividade R\$****16.977,55****Total da Unidade R\$****16.977,55****Valor Total Anulado R\$****67.989,30**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

COCOS, 12 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Prefeito

021.272.047-35





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**DECRETO Nº 053/2020, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre a substituição do membro Titular do Governo Municipal representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cocos-Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 547/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o seguinte representante: **Rogério da Silva Soares**, membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 016/2017, respectivamente.

**Art. 2º.** Fica nomeado **Fernando Henrique Gonçalves Costa**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição do Sr. **Rogério da Silva Soares**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos- Bahia**, em 12 de agosto de 2020.

**Marcelo de Souza Emerenciano**  
**Prefeito Municipal**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75** **Telefone: (77) 3489.1041**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 054  
13/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 42.774,00( Quarenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 733 de 6 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA</b>		
1020	Construção e Reconstrução de Estradas, Pontes e Pontilhões		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa Volumes Excedentes c	42.774,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.774,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.774,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>42.774,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$42.774,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 13 de agosto de 2020

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Prefeito  
021.272.047-35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
CÔCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 054  
13/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 42.774,00( Quarenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 733 de 6 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA</b>		
1020	Construção e Reconstrução de Estradas, Pontes e Pontilhões		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa Volumes Excedentes c	42.774,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.774,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.774,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>42.774,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$42.774,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 13 de agosto de 2020

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Prefeito  
021.272.047-35





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N° 063/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

*Remover servidores municipais do quadro da Educação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 37, II, da Lei 517/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como no Art. 46, Inciso I, da Lei 515/2008, de 31 de março de 2008 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Cocos, e dá outras providências), e

**Considerando** o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, datado de 12 de agosto de 2020, que opina pelas remoções dos servidores requerentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Remover os professores, como segue:

CARGO	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	REMOÇÃO
PROFESSOR	<b><u>LUCIMEIRE DE JESUS MARQUES</u></b>	Escola Municipal Santa Rita/ Macambira	<b>Escola Municipal Educandário São João</b>
PROFESSOR	<b><u>DEISE CARLA DA SILVA RIBEIRO</u></b>	Localidade de Caatinginha	<b>Escola Municipal Educandário São João</b>
PROFESSOR	<b><u>MONYQUE DE AZEVEDO BARBORA</u></b>	Localidade de Santa Luzia	<b>Escola Municipal Raimunda Dutra</b>
PROFESSOR	<b><u>NILEIA AMORIM DA MOTA</u></b>	Localidade Riachão II/ Escola Tomé de Souza	<b>EEscola Municipal Educandário Sebastião Azevedo;</b>
PROFESSOR	<b><u>DIEGO MICLOS DE ABREU AZEVEDO</u></b>	Escola Municipal Josino Brito de Oliveira	<b>Escola Educacional de Água do Carmo</b>

Página 1 de 2

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE CÔCOS**



**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BAHIA.**

Em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Marcelo de Souza Emerenciano**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE CÔCOS**



**PORTARIA N.º 064/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

*Remover servidora municipal do quadro da Educação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 37, II, da Lei 517/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como no Art. 46, Inciso I, da Lei 515/2008, de 31 de março de 2008 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Cocos, e dá outras providências), e

**Considerando** o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, datado de 12 de agosto de 2020, que opina pela remoção da servidora requerente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Remover a professora, como segue:

CARGO	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	REMOÇÃO
PROFESSOR	<b>SUELI COSTA DA PAIXÃO</b>	Escola Municipal Manoel Messias Rodrigues	<b>Escola Municipal Raimunda Dutra, na sede do Município</b>

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BAHIA.**

Em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Marcelo de Souza Emerenciano**  
Prefeito Municipal

*Página 1 de 1*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****PORTARIA N.º 050/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.****Exonera cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **SOLANGE ROCHA LOPES** do cargo de Assessor do Secretário Municipal de Saúde deste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 051/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **CLÊNIO LOPES VIANA** do cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica deste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 052/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA SOARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário, vinculado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 053/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA**, mat. 8732, do cargo de Diretor Municipal de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal







Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 054/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera Servidor de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **RAIMUNDO NONATO COTRIM DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção da Frota Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 055/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera Servidor de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **CÁSSIUS CLAY OLIVEIRA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos da Zona Rural.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 057/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera servidora de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **IDÁRIA FERREIRA RODRIGUES**, professora efetiva, do cargo de Coordenador Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria M. de Educação deste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 058/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **GILSON FERREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Limpeza Pública, vinculado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N.º 056/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Exonera Servidor de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, o servidor **GILSON DE MOURA MATOS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador M. da Limpeza Pública.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA N° 059/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Reabilitação de servidora municipal deste Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o pedido de reabilitação da servidora Tatiane Mariza Neves dos Santos, constante da fl 001 do Processo Administrativo n° 034/2020;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Jurídico, de 10 de agosto de 2020, que sugere a readaptação funcional da servidora requerente, anexo ao PAD n° 034/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedida a servidora efetiva **NILVA DA CUNHA VIEIRA**, matrícula n° 5961, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, a reabilitação no cargo de Auxiliar de Administração Escolar criado pela Lei n° 515, de 31 de março de 2008 (**Dispõe sobre o Estatuto do Magistério de Cocos, e dá outras providências.**), laborando as atribuições do cargo constantes no art. 96, “c”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 13 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****PORTARIA Nº 060/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Nomear a Sr.<sup>a</sup> **FABRÍCIA RIBEIRO SOUZA MIRANDA**, portadora do RG nº 15597584 65 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 050.755.105-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Inspetor Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, 13 de agosto de 2020.**

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****PORTARIA Nº 061/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ARIANE DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº 22.010.750-50 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 088.967.655-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Inspetor Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, 13 de agosto de 2020.**

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*







Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

**CRENCIAMENTO Nº 003-2020**

## Resultado de Credenciamento - 3ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2019 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 003-2020, e:

*Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão, atendimento em Unidade Básica de Saúde e atendimento ambulatorial na Policlínica Municipal, nas especialidades: Generalista, Endocrinologista e Urologista, bem como credenciamento de Farmacêutico, Nutricionista e Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia.*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços médicos em regime de plantão, atendimento em Unidade Básica de Saúde e atendimento ambulatorial na Policlínica Municipal, nas especialidades: Generalista, Endocrinologista e Urologista, bem como credenciamento de Farmacêutico, Nutricionista e Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia.*

Torna Público, que fica Credenciado o profissional abaixo relacionado, para a prestação de serviços Médico Endocrinologista, em dias úteis, na Policlínica Municipal, na sede do Município de Cocos - Bahia., em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003-2020, datado de 24 de junho de 2020, publicado em 25 de junho de 2020:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



Inscrito que foi Credenciado, em ordem de entrega:

N.º	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	IVSON PETRONILIO DA CUNHA - ME	20.520.713/0001-93	23/07/2020	23/07/2020

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 23 de julho de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

**CRENCIAMENTO N.º 004-2020**

## Resultado de Credenciamento - 1ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal n.º 071/2019 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 004-2020, e:

*Considerando a abertura do período para o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião, bem como credenciamento de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços médicos em regime de plantão para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião, bem como credenciamento de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia*

Torna Público, que fica Credenciado o profissional abaixo relacionado, para a prestação de serviços de enfermagem, em regime de 40 horas semanais, no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos - Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 004-2020, datado de 11 de agosto de 2020, publicado em 11 de agosto de 2020:

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Inscrito que foi Credenciado, em ordem de entrega:

N.º	NOME DO CREDENCIADO	CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	VICTOR DE OLIVEIRA LOPES	046.952.331-00	12/08/2020	13/08/2020

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 13 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Enfermeiro para prestação de serviços no Hospital Municipal São Sebastião;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, o preço estar razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação da empresa, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa Física VICTOR DE OLIVEIRA LOPES com CPF sob o nº 046.952.331-00, estabelecida na Rua J. J. Seabra, Nº 7, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa, para a prestação de serviços de Enfermeiro, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 13 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Médico para prestação de serviços policlínica Municipal de Cocos – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, o preço estar razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação da empresa, que se enquadrar nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa jurídica IVSON PETRONILIO DA CUNHA – M,E com CNPJ sob o nº 20.520.713/0001-93, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Nº 105, Sala 4 - Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa, para a prestação de serviços de Médico, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 12 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174-2020**  
**CRENCIAMENTO N° 004-2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do Profissional **VICTOR DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o n° 046.952.331-00, estabelecida na Rua J. J. Seabra, N.º 7, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 13 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115-2020  
CREDENCIAMENTO N° 003-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Empresa **IVSON PETRONILIO DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.713/0001-93, estabelecida na Rua Rui Barbosa, N.º 105, Sala 4, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 12 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159-2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos - BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **BARROS & SOUZA COMÉRCIO E PESQUISAS DE MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.611.474/0001-91, situada na Avenida 11 de junho, nº 346, Bairro Derby Clube, Barretos-SP, CEP: 14.787-185, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cocos - BA, 10 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 004-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 174-2020, Credenciamento nº 003-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do Profissional **VICTOR DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 046.952.331-00, estabelecida na Rua J. J. Seabra, N.º 7, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 13 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 003-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 115-2020, Credenciamento nº 003-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **IVSON PETRONILIO DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.713/0001-93, estabelecida na Rua Rui Barbosa, N.º 105, Sala 4, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 12 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159-2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040-2020****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo n° 159-2020, Dispensa de Licitação n° 040-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **BARROS & SOUZA COMÉRCIO E PESQUISAS DE MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.611.474/0001-91, situada na Avenida 11 de junho, n° 346, Bairro Derby Clube, Barretos-SP, CEP: 14.787-185, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cocos - BA, 10 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N° 178-2020**

**ESPÉCIE/N°:** Inexigibilidade de Licitação n° 032-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 115-2020 - **CREDENCIAMENTO N°** 003-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** IVSON PETRONILIO DA CUNHA - ME - CNPJ: 20-520.713/0001-93 - **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.032.2075 - Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Fonte - LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 12 de agosto de 2020 - **Cleuton Domingues de Souza - Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N° 181-2020**

**ESPÉCIE/N°:** Inexigibilidade de Licitação n° 033-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 174-2020 - **CREDENCIAMENTO N°** 004-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** VICTOR DE OLIVEIRA LOPES - CPF: 046.952.331-00 - **OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermeiro, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.087,60 (trinta e três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.030.2032 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02 - Fonte - 10.302.032.2075 - **Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial** - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02, 14 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 13 de agosto de 2020 - **Cleuton Domingues de Souza** - **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 168-2020**

**ESPÉCIE/N.º:** Dispensa de Licitação n.º 040-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 010-2019 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Barros & Souza Comércio e Pesquisas de Mercado Ltda – CNPJ: 34.611.474/0001-91 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, para aferição do grau de conhecimento/satisfação/insatisfação da população com as ações e políticas públicas municipais vigentes, nas áreas da saúde, educação, limpeza pública, assistência social, iluminação, entre outros e aferição do grau de prioridade atribuído pela população a investimentos para melhorias nos diversos serviços públicos de responsabilidade municipal - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.015.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos - BA, 10 de agosto de 2020 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento para inclusão de fonte de recurso ao contrato nº 273-2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Domingos Costa, nº 52, sala A, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 161-2019, Pregão Presencial nº 040-2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nas dependências de Órgãos do Município de Cocos e em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Contratante.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Inclusão de fonte de recurso nas dotações orçamentárias abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

**02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00, 28 – Fontes

**02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.027.2313 – Primeira Infância do SUAS**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
29, 00 – Fontes

Cocos-BA, 30 de junho de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO REDA Nº 160/2019,  
ADITIVADO EM 13/06/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 14.222.12/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito, **MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste município de Cocos-BA, doravante denominada **DISTRATANTE**; e de outro lado

A Sra. **OLINDA ROSA DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **09.128.131 80**, SSP/BA, e do CPF nº 010.243.585-50, residente e domiciliada na Fazenda Poços, CEP: 47.680-000, zona rural, deste Município de Cocos/BA, aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, neste instrumento denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **DISTRATO** do Contrato nº 160/2019, firmado em 13/06/2019, que regido pelas regras da Lei têm justo e contratado o presente, regido pela Lei Municipal nº 629/2013, de 04 de abril de 2013, conforme as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento fica rescindido, a partir de 13/08/2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2019, para prestação dos serviços de Professor executados na *Escola Municipal Deodoro da Fonseca, Zona Rural deste Município*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vertente rescisão está sedimentada na cláusula décima terceira, inciso II, do Contrato nº 161/2019, por iniciativa das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à servidora distratada, respeitado o interesse público, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, inclusive, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato ora rescindido, para não mais repetir.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cocos, Bahia.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Cocos – BA, em 13 de agosto de 2020.

**Prefeitura Municipal De Cocos**  
CNPJ: 14.222.012/0001-75  
Distratante

Olinda Rosa da Silva Costa  
Distratada

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO REDA Nº 161/2019,  
ADITIVADO EM 13/06/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 14.222.12/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito, **MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste município de Cocos-BA, doravante denominada **DISTRATANTE**; e de outro lado

A Sra. **AYLANNE BALIZA BARROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14745266 08 - SSP/BA, e do CPF nº 035.668.325-70, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos/BA, aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, neste instrumento denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **DISTRATO** do Contrato nº 161/2019, firmado em 13/06/2019, que regido pelas regras da Lei têm justo e contratado o presente, regido pela Lei Municipal nº 629/2013, de 04 de abril de 2013, conforme as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento fica rescindido, a partir de 13/08/2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2019, para prestação dos serviços de Professor executados na **Escola Municipal Deodoro da Fonseca, Zona Rural deste Município**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vertente rescisão está sedimentada na cláusula décima terceira, inciso II, do Contrato nº 161/2019, por iniciativa das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à servidora distratada, respeitado o interesse público, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, inclusive, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato ora rescindido, para não mais repetir.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cocos, Bahia.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Cocos – BA, em 13 de agosto de 2020.

**Prefeitura Municipal De Cocos**  
CNPJ: 14.222.012/0001-75  
Distratante

Aylanne Baliza Barros  
Distratada

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/45B1-5D25-AF7F-EFDE-4EF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45B1-5D25-AF7F-EFDE-4EF2



### Hash do Documento

169835eaf2b7b906b15ce134aa75dc1ac2b9ca8f2f456b9db5686be815bc7d0f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2020 18:36 UTC-03:00